

# NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL DE SÉRIE ÚNICA - Nº 01/05



ISIN: Nº BRENGTNPM001

1. **EMISSÃO:** 1ª (primeira)
2. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
3. **VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
4. **EMISSORA:** ENERGEST S.A.
5. **ENDEREÇO:** Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo
6. **CNPJ/ME:** 04.029.601/0001-88
7. **SÉRIE:** Única
8. **DATA DE EMISSÃO:** 15 de maio de 2020
9. **DATA DE VENCIMENTO:** 15 de maio de 2022


Na data indicada no item 9 acima ("**Data de Vencimento**"), ou na data da liquidação antecipada resultante das Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme definidos no verso desta cártula ("**Cártula**") ou na data do resgate antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**", sendo esta e as demais notas promissórias comerciais no âmbito da Oferta – conforme definida abaixo – denominadas em conjunto, "**Notas Promissórias**"), nos termos previstos no verso desta Cártula, a **ENERGEST S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta Nota Promissória, em conformidade com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3 UTVM**"), no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 UTVM ("**CETIP21**"), ou na hipótese das Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3 UTVM, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta Cártula), por esta única via a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data indicada no item 8 acima ("**Data de Emissão**" "**Valor Nominal Unitário**", respectivamente), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos no verso desta Cártula) e eventuais Encargos Moratórios (conforme definidos no verso desta Cártula), se houver.

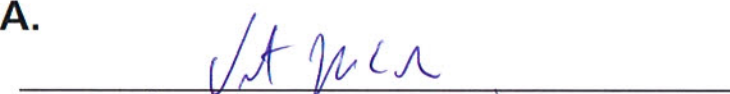
A Emissora nomeia e constitui a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, para atuar como agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da **ENERGEST S.A.** celebrado, em 15 de maio de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão (conforme definido abaixo) ("**Titulares de Notas Promissórias**"), observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Emissora, a qual compreende 5 (cinco) notas promissórias comerciais, em série única ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos ("**Oferta**"), no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. A Emissão e a Oferta (i) nos termos do artigo 19, alínea "o", do estatuto social da Emissora, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de maio de 2020 ("**RCA**"), cuja ata deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Valor Econômico"; e (ii) são realizadas nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"). As Notas Promissórias são objeto de distribuição pública com esforços restritos, sendo a Oferta automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), de modo que a Oferta não foi e não será registrada perante a CVM. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicação de Encerramento**"). As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**ENERGEST S.A.**

  
Por: EDUARDO CASSAN A. MARTINS  
Cargo: DIRETOR

  
Por: VITOR HUGO ALEXANDRINO DA SILVA  
Cargo: DIRETOR







# NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL DE SÉRIE ÚNICA - Nº 02/05



ISIN: Nº BRENGTNPM001

1. EMISSÃO: 1ª (primeira)
2. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
3. VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
4. EMISSORA: ENERGEST S.A.
5. ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo
6. CNPJ/ME: 04.029.601/0001-88
7. SÉRIE: Única
8. DATA DE EMISSÃO: 15 de maio de 2020
9. DATA DE VENCIMENTO: 15 de maio de 2022


Na data indicada no item 9 acima (“Data de Vencimento”), ou na data da liquidação antecipada resultante das Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme definidos no verso desta cártula (“Cártula”) ou na data do resgate antecipado desta nota promissória comercial (“Nota Promissória”, sendo esta e as demais notas promissórias comerciais no âmbito da Oferta – conforme definida abaixo – denominadas em conjunto, “Notas Promissórias”), nos termos previstos no verso desta Cártula, a **ENERGEST S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), pagará ao titular desta Nota Promissória, em conformidade com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3 UTVM”), no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 UTVM (“CETIP21”), ou na hipótese das Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3 UTVM, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta Cártula), por esta única via a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data indicada no item 8 acima (“Data de Emissão” “Valor Nominal Unitário”, respectivamente), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos no verso desta Cártula) e eventuais Encargos Moratórios (conforme definidos no verso desta Cártula), se houver.


A Emissora nomeia e constitui a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, para atuar como agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), contratada pela Emissora em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da **ENERGEST S.A.** celebrado, em 15 de maio de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário”), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão (conforme definido abaixo) (“Titulares de Notas Promissórias”), observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 583”).

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Emissora, a qual compreende 5 (cinco) notas promissórias comerciais, em série única (“Emissão”), para distribuição pública com esforços restritos (“Oferta”), no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. A Emissão e a Oferta (i) nos termos do artigo 19, alínea “o”, do estatuto social da Emissora, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de maio de 2020 (“RCA”), cuja ata deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “Valor Econômico”; e (ii) são realizadas nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 566”). As Notas Promissórias são objeto de distribuição pública com esforços restritos, sendo a Oferta automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), de modo que a Oferta não foi e não será registrada perante a CVM. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas”, exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 (“Comunicação de Encerramento”). As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**ENERGEST S.A.**

Por:   
Cargo: DIRETOR

Por:   
Cargo: DIRETOR







# NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL DE SÉRIE ÚNICA - Nº 03/05

Autorregulação  
ANBIMA

Agente Fiduciário

ISIN: Nº BRENGTNPM001

1. EMISSÃO: 1ª (primeira)
2. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
3. VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
4. EMISSORA: ENERGEST S.A.
5. ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo
6. CNPJ/ME: 04.029.601/0001-88
7. SÉRIE: Única
8. DATA DE EMISSÃO: 15 de maio de 2020
9. DATA DE VENCIMENTO: 15 de maio de 2022

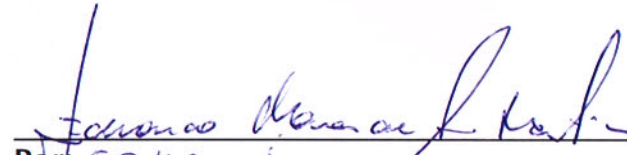
Na data indicada no item 9 acima (“Data de Vencimento”), ou na data da liquidação antecipada resultante das Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme definidos no verso desta cártula (“Cártula”) ou na data do resgate antecipado desta nota promissória comercial (“Nota Promissória”, sendo esta e as demais notas promissórias comerciais no âmbito da Oferta – conforme definida abaixo – denominadas em conjunto, “Notas Promissórias”), nos termos previstos no verso desta Cártula, a **ENERGEST S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), pagará ao titular desta Nota Promissória, em conformidade com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3 UTVM”), no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 UTVM (“CETIP21”), ou na hipótese das Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3 UTVM, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta Cártula), por esta única via a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data indicada no item 8 acima (“Data de Emissão” “Valor Nominal Unitário”, respectivamente), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos no verso desta Cártula) e eventuais Encargos Moratórios (conforme definidos no verso desta Cártula), se houver.

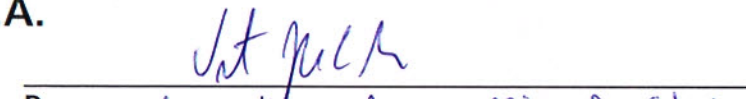
A Emissora nomeia e constitui a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, para atuar como agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), contratada pela Emissora em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da **ENERGEST S.A.** celebrado, em 15 de maio de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário”), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão (conforme definido abaixo) (“Titulares de Notas Promissórias”), observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 583”).

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Emissora, a qual compreende 5 (cinco) notas promissórias comerciais, em série única (“Emissão”), para distribuição pública com esforços restritos (“Oferta”), no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. A Emissão e a Oferta (i) nos termos do artigo 19, alínea “o”, do estatuto social da Emissora, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de maio de 2020 (“RCA”), cuja ata deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “Valor Econômico”; e (ii) são realizadas nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 566”). As Notas Promissórias são objeto de distribuição pública com esforços restritos, sendo a Oferta automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), de modo que a Oferta não foi e não será registrada perante a CVM. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas”, exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 (“Comunicação de Encerramento”). As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**ENERGEST S.A.**

Por:   
CARGO: DIRETOR

Por:   
CARGO: DIRETOR







# NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL DE SÉRIE ÚNICA - Nº 04/05



ISIN: Nº BRENGTNP001

1. EMISSÃO: 1ª (primeira)
2. VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
3. VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
4. EMISSORA: ENERGEST S.A.
5. ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo
6. CNPJ/ME: 04.029.601/0001-88
7. SÉRIE: Única
8. DATA DE EMISSÃO: 15 de maio de 2020
9. DATA DE VENCIMENTO: 15 de maio de 2022

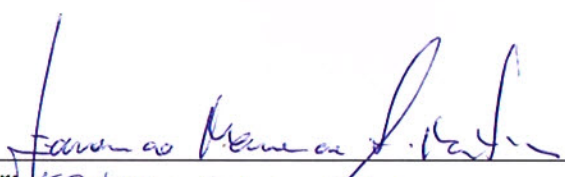
Na data indicada no item 9 acima ("**Data de Vencimento**"), ou na data da liquidação antecipada resultante das Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme definidos no verso desta cártula ("**Cártula**") ou na data do resgate antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**", sendo esta e as demais notas promissórias comerciais no âmbito da Oferta – conforme definida abaixo – denominadas em conjunto, "**Notas Promissórias**"), nos termos previstos no verso desta Cártula, a **ENERGEST S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta Nota Promissória, em conformidade com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3 UTVM**"), no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 UTVM ("**CETIP21**"), ou na hipótese das Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3 UTVM, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta Cártula), por esta única via a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data indicada no item 8 acima ("**Data de Emissão**" "**Valor Nominal Unitário**", respectivamente), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos no verso desta Cártula) e eventuais Encargos Moratórios (conforme definidos no verso desta Cártula), se houver.

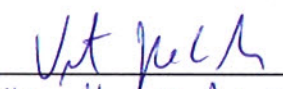
A Emissora nomeia e constitui a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, para atuar como agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da **ENERGEST S.A.** celebrado, em 15 de maio de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão (conforme definido abaixo) ("**Titulares de Notas Promissórias**"), observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Emissora, a qual compreende 5 (cinco) notas promissórias comerciais, em série única ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos ("**Oferta**"), no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. A Emissão e a Oferta (i) nos termos do artigo 19, alínea "o", do estatuto social da Emissora, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de maio de 2020 ("**RCA**"), cuja ata deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Valor Econômico"; e (ii) são realizadas nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"). As Notas Promissórias são objeto de distribuição pública com esforços restritos, sendo a Oferta automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), de modo que a Oferta não foi e não será registrada perante a CVM. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicação de Encerramento**"). As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**ENERGEST S.A.**

Por:   
CARGO: DIRETOR

Por:   
CARGO: DIRETOR







# NOTA PROMISSÓRIA COMERCIAL DE SÉRIE ÚNICA - Nº 05/05

Autorregulação  
ANBIMA

Agente Fiduciário

ISIN: Nº BRENGTNPM001

1. **EMISSÃO:** 1ª (primeira)
2. **VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
3. **VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
4. **EMISSORA:** ENERGEST S.A.
5. **ENDEREÇO:** Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo, Estado de São Paulo
6. **CNPJ/ME:** 04.029.601/0001-88
7. **SÉRIE:** Única
8. **DATA DE EMISSÃO:** 15 de maio de 2020
9. **DATA DE VENCIMENTO:** 15 de maio de 2022

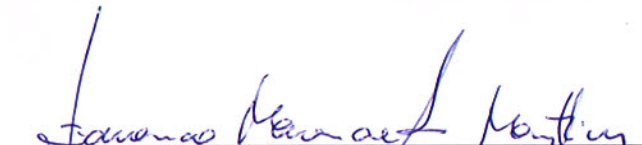
Na data indicada no item 9 acima ("**Data de Vencimento**"), ou na data da liquidação antecipada resultante das Hipóteses de Vencimento Antecipado, conforme definidos no verso desta cártula ("**Cártula**") ou na data do resgate antecipado desta nota promissória comercial ("**Nota Promissória**", sendo esta e as demais notas promissórias comerciais no âmbito da Oferta – conforme definida abaixo – denominadas em conjunto, "**Notas Promissórias**"), nos termos previstos no verso desta Cártula, a **ENERGEST S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 04.029.601/0001-88, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), pagará ao titular desta Nota Promissória, em conformidade com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3 UTVM**"), no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 UTVM ("**CETIP21**"), ou na hipótese das Notas Promissórias não estarem depositadas eletronicamente na B3 UTVM, por meio do Banco Mandatário (conforme definido no verso desta Cártula), por esta única via a quantia de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na data indicada no item 8 acima ("**Data de Emissão**" "**Valor Nominal Unitário**", respectivamente), acrescida dos Juros Remuneratórios (conforme definidos no verso desta Cártula) e eventuais Encargos Moratórios (conforme definidos no verso desta Cártula), se houver.


A Emissora nomeia e constitui a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, para atuar como agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), contratada pela Emissora em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço de Agente Fiduciário da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da **ENERGEST S.A.** celebrado, em 15 de maio de 2020, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente Fiduciário**"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão (conforme definido abaixo) ("**Titulares de Notas Promissórias**"), observado o disposto na Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 583**").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias da Emissora, a qual compreende 5 (cinco) notas promissórias comerciais, em série única ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos ("**Oferta**"), no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão. A Emissão e a Oferta (i) nos termos do artigo 19, alínea "o", do estatuto social da Emissora, foram deliberadas e aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de maio de 2020 ("**RCA**"), cuja ata deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Valor Econômico"; e (ii) são realizadas nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"). As Notas Promissórias são objeto de distribuição pública com esforços restritos, sendo a Oferta automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), de modo que a Oferta não foi e não será registrada perante a CVM. Adicionalmente, a Oferta poderá vir a ser registrada perante a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") nos termos do artigo 4º, inciso I e parágrafo único, e do artigo 12 do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas", exclusivamente para envio de informações para a base de dados da ANBIMA, desde que expedidas as diretrizes específicas nesse sentido pela Diretoria da ANBIMA até a data de envio à CVM da comunicação de encerramento da Oferta nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("**Comunicação de Encerramento**"). As Notas Promissórias não contam com nenhuma garantia real ou fidejussória. Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído nesta Cártula, ainda que posteriormente ao seu uso.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**ENERGEST S.A.**

Por:   
Cargo: **DIRETOR**

Por:   
Cargo: **DIRETOR**



